

DECRETO Nº 4.119 - DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 04/2022 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 03/2022, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 22.795, de 07/03/2022 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 04/2022, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de profissionais de saúde - *Médico Psiquiatra* pelo tempo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias, para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público, em caráter emergencial devido demanda reprimida de serviços médicos profissionais.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos relativos aos empregos público supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no *inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93*, ou até que se conclua a contratação de médicos através de concurso público.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de março de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública